



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2024

FEIRA IF DE PORTAS ABERTAS

PROCESSO Nº 23225.001763/2024-14

A Diretora Geral do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para selecionar alunos regularmente matriculados no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora interessados na permissão de uso não oneroso do espaço público do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora para expor e comercializar produtos artesanais, a partir da assinatura do termo de permissão de uso não oneroso de espaço público do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, situado na Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora – MG.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar alunos regularmente matriculados no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora interessados em expor e comercializar produtos na Feira, a ser realizada pela Diretoria de Extensão durante o evento IF de Portas Abertas. No espaço cedido pelo IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, os alunos poderão comercializar produtos artesanais, conforme informações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas com passagens, traslados, hospedagens e alimentação durante todo o projeto.

1.3 A estrutura da feira, composta pela disposição de mesas expositoras, será fornecida pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, aos expositores permissionários, dentro dos limites da capacidade disponível da referida instituição.

2. DO EVENTO

2.1 A Feira tem como objetivos:

2.1.1 Desenvolver nos alunos habilidades práticas e criativas ao produzir seus artesanatos, o que pode ser valioso tanto em sua formação acadêmica quanto pessoal.





- 2.1.2. Oferecer uma oportunidade para os alunos experimentarem o empreendedorismo, aprendendo sobre preços, marketing e gerenciamento de vendas.
- 2.1.3. Promover a interação entre alunos, professores, familiares e a comunidade em geral, fortalecendo laços e criando um senso de comunidade.
- 2.1.4. Destacar a cultura local e a diversidade de habilidades dos alunos, promovendo a valorização das tradições artesanais.
- 2.1.5. Aumentar a visibilidade do Campus Juiz de Fora na comunidade, atraindo mais pessoas e potenciais alunos para o ambiente escolar.
- 2.1.6. Adquirir experiência prática em organização de eventos, atendimento ao cliente e trabalho em equipe.
- 2.1.7. Incentivar a compra de produtos artesanais e sustentáveis, promovendo práticas de consumo mais conscientes entre os participantes.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas para este edital dez (10) vagas para os alunos. Contudo, o número de vagas poderá ser ajustado conforme a infraestrutura disponível no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora. A estrutura da feira, que inclui a disposição de mesas expositoras, será fornecida aos permissionários, respeitando os limites da capacidade disponível da instituição.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar da seleção os alunos regularmente matriculados no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora que atenderem aos requisitos abaixo:

4.1.1. Ter disponibilidade para participar nos dias 19 de outubro de 2024 e 07 de dezembro de 2024, das 8h às 12h.

4.2. É vedado a participação de pessoa que:

4.2.1. Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública;

4.2.2. Tenha sofrido restrições de qualquer natureza, resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.3. Para verificação de impedimentos à contratação serão consultados os cadastros abaixo:

4.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União



(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

4.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.3.4. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa da Receita Federal (<http://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>).

4.4. Poderão ser comercializados produtos alimentícios desde que:

4.4.1. O permissionário atenda às normas de higiene sanitária municipais, estaduais e federais e o Código de Defesa do Consumidor;

4.4.2. O permissionário utilize o espaço físico estritamente para a finalidade permitida, mantendo-o em perfeitas condições de limpeza, organização e segurança para funcionários e consumidores, cumprindo todas as normas de Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho.

4.5. Os menores que possuem entre 16 e 18 anos de idade podem participar desta chamada, desde que autorizados pelos responsáveis. O termo de permissão de uso deverá ser assinado pelo menor e seu representante legal de forma conjunta.

5. DA GESTÃO DA FEIRA E DA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO

5.1 O(s) aluno(s) que for(em) contemplada(s) com o chamamento público deverá(ão):

5.1.1. Comprometer-se a realizar a feira nos dias acordados com o IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora.

5.1.2. Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado durante e após as feiras;

5.1.3. Todo material de divulgação a ser elaborado deverá constar a logomarca do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora como apoio, observado o [Manual do Uso da Marca do IF Sudeste MG](#).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.gle/C3uzFeduxKoPAWHj6>), no período entre 30/09 a 07/10/2024, anexando os seguintes documentos:

- I.Requerimento de habilitação (Anexo II);
- II.RG e CPF (menores de idade devem inserir os documentos do responsável legal);
- III.CNPJ, caso se aplique;

IV. Contrato Social ou comprovante de Microempreendedor Individual, caso se aplique.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. O formulário de inscrição apresentado será analisado pelos coordenadores da Feira, que concluirá pela classificação ou desclassificação das propostas.

7.2. Os critérios de seleção serão:

| |
|--|
| Adequação a este chamamento para permissão de uso não onerosa. |
| Adequação aos critérios apresentados no item 4 deste Edital. |

7.3. O resultado da seleção será divulgado no site do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora conforme cronograma estabelecido e dele não caberá recurso.

7.4. A ausência de qualquer documento exigido neste edital, a apresentação incompleta da inscrição ou a constatação de qualquer impedimento legal para firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, implicará na desclassificação da proposta.

7.5. Na hipótese de haver um número de interessados superior à quantidade de vagas disponíveis, o critério de desempate será a ordem de inscrição.

7.6. Os permissionários deverão apresentar o Termo de permissão de uso não oneroso de espaço público do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora (Anexo III) preenchido e assinado, no período estabelecido no cronograma, por meio do e-mail derc.jf@ifsudestemg.edu.br.

8. CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO |
|--|---------------------------------------|
| Lançamento do Edital | 24 de setembro de 2024 |
| Impugnação do Edital | 25 de setembro de 2024 |
| Apreciação dos pedidos de impugnação do Edital | 26 de setembro de 2024 |
| Publicação da versão final do Edital | 27 de setembro de 2024 |
| Inscrições | 30 de setembro a 7 de outubro de 2024 |



| | |
|--|--|
| Seleção | 8 a 10 de outubro de 2024 |
| Resultado | 11 de outubro de 2024 |
| Assinatura Termo de Permissão de Uso | 14 a 16 de outubro de 2024 |
| Publicação dos Termos de Permissão de Uso firmados | 18 de outubro de 2024 |
| Feira | 19 de outubro e 07 de dezembro de 2024 |

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participarem da Feira.

9.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos através do email derc.jf@ifsudestemg.edu.br.

9.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

9.4. Os coordenadores da Feira poderão, durante a análise da proposta, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

9.5. O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 25 de setembro de 2024. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Extensão do Campus Juiz de Fora, por meio eletrônico, para o endereço derc.jf@ifsudestemg.edu.br, cuja decisão será divulgada através do site institucional, em 27 de setembro de 2024.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos coordenadores da Feira.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2024.

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Diretora de Extensão do Campus Juiz de Fora

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral do Campus Juiz de Fora



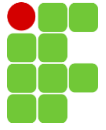
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|------------|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| Telefone: | E-mail: |
| Nome do responsável legal (preenchimento obrigatório para alunos menores de idade): | |
| Curso: | Matrícula: |
| É autônomo? () sim () não | |
| Produto(s) comercializado(s): | |
| Você tem disponibilidade para participar nos dias 19/10/2024 e 07/12/2024, das 8h às 12h? () sim () não () parcialmente | |
| Você está impedido de licitar ou contratar com a administração pública? () sim () não | |
| Você sofreu restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com a administração pública federal? () sim () não | |
| Por favor, confirme que você não está listado nos cadastros listados nos itens 4.3 a 4.3.4 do edital: () Confirmando que não estou listado em nenhum dos cadastros acima. | |
| Por favor, forneça uma breve descrição dos produtos que você pretende disponibilizar na feira. | |
| Caso pretenda comercializar alimentos, confirme que atenda aos itens 4.4 a 4.4.2 do edital: () Confirmando que para a produção de alimentos, sigo as normas de higiene sanitária municipais, estaduais e federais e o Código de Defesa do Consumidor e que utilizarei o espaço físico estritamente para a finalidade permitida, mantendo-o em perfeitas condições de limpeza, organização e segurança para funcionários e consumidores, cumprindo todas as normas de Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho. | |
| Você tem alguma observação ou necessidade especial para participação na Feira? | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



Espaço para anexar os documentos solicitados no item 6.1 do edital.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável (caso se aplique)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



ANEXO II - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável pela instituição _____, localizada no endereço _____ venho, por meio do presente, requerer nossa habilitação para fins de formalização de termo de permissão de uso não oneroso de espaço público do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, em conformidade com a Chamada Pública nº ____/2024, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta chamada pública;
2. Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal
Cargo/função



ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2024

O IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, situado na rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica, em Juiz de Fora / MG, CEP 36080-001, CNPJ nº 10.723.648/0004-92, representado neste ato por sua Diretora-geral, Cláudia Valéria Gávio Coura, CPF 865.724.076-91, doravante denominado PERMITENTE, e, CPF/CNPJ nº, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, têm justo e acordado este Termo de permissão de uso, conforme Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024, as normas gerais da Lei nº14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a permissão do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de xxxxxxxxxxxxxxxx, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2 A exposição e comercialização será realizada DURANTE A xxxxxxxx, que acontecerá no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.

2. PRAZO DA PERMISSÃO

2.1 O prazo de vigência da permissão será apenas no período de realização da xxxxxxxx, que ocorrerá nos dias xxxxxxxxxxxxxx, no horário de xxxx às xxxxxxx.

3. ESPECIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 O permissionário deve ter disponibilidade de expor seus produtos no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, durante a realização do evento, de acordo com a demanda dos organizadores da xxxxxxxx.

4. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

4.1 O permissionário, além da vinculação às regras do edital, terá a obrigação, durante toda a exposição de produtos na xxxxxx, de atender às seguintes condições:

4.1.1 Não transferir a terceiros, permissionário ou não, no todo ou em parte, a execução do objeto desta permissão, sem a prévia anuência do permitente;

4.1.2 Providenciar, por sua conta, seu deslocamento de/para os locais onde for designada;

4.1.3 Responder, integralmente, pelas perdas e danos que vier a causar ao permitente ou a terceiros em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



4.1.4. Para a comercialização de alimentos, o permissionário deverá seguir as normas de higiene sanitária municipais, estaduais e federais, o Código de Defesa do Consumidor e de Segurança do Trabalho.

5. OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

5.1 São obrigações do permitente:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo permissionário, de acordo com o Termo de Permissão de Uso;

5.1.2 Acompanhar a execução da Permissão de uso e o cumprimento das obrigações pelo permissionário;

5.2 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo permissionário com terceiros, ainda que vinculados à execução da Permissão de uso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do permissionário, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. RESCISÃO

6.1 Esta permissão de uso tem caráter precário e poderá ser rescindida a qualquer tempo, devendo haver notificação ao permissionário, não cabendo ao mesmo direito a indenização.

7. FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, para dirimir as questões decorrentes deste credenciamento, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam o presente Termo de Credenciamento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral do Campus Juiz de Fora

Assinatura do permissionário

Assinatura do responsável legal